



41	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7170/2022

I – PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.155/0001-41, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada à Rua Joaquim Marques nº 702 – Centro – Sooretama – ES – CEP 29.927-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI** brasileiro, Casado, Gestor Público, portador do CPF nº 031.818.287-42 e RG 1.763.763 ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.400.251/0001/-80**, com sede na Rua Manassés dos Reis, 180, Centro – Sooretama – ES – CEP 29.927-000, representados neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Brasileira, casada, Administrador no CPF 087.868.007-10 e RG 1647152 ES, residente a rua Perci Carvalho, 777 – Três Barras – Linhares – ES – CEP 29.907-200, e;

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF no 031.818.287-429, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a vigência da Resolução CIB 232/2022 de 20 de outubro de 2022;

Considerando o incremento de recursos financeiros estadual para os municípios que fazem parte do cofinanciamento do SAMU 192 na região Polinorte do Espírito Santo;

Considerando a decisão da Assembleia Geral realizada em 24/03/2023;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado o acréscimo no valor de **R\$ 75.067,20 (Setenta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)**, no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, objetivando o custeio dos serviços de saúde destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE, para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), custeado com recursos de origem estadual, da Secretaria de Estado da Saúde, conforme valor constante do anexo único que integra a Resolução CIB 232/2022, passando a cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 277.078,09 (Duzentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e nove centavos)**, em parcela única até a data de 25/01/2023 ou dividido em 06 (seis) em parcelas mensais, com vencimento no dia 25 de cada mês, **com início em janeiro de 2023 para o inciso I e II, e de acordo com o anexo único para o inciso III**, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o inciso III na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, contendo a dotação orçamentária necessária para cobrir as



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.400.251/0001-80

despesas decorrentes do presente termo aditivo, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

I – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

- Projeto / Atividade: 000005001.1030200342.102 – Consórcio Público em Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.721,60	15000015/96
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	55.725,70	15000015/97
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.573,19	15000015/100
TOTAL - Item I	100.020,49	

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

- Projeto / Atividade: 000005001.1030200342.102 – Consórcio Público em Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	101.990,40	15000015/97
TOTAL - Item II	101.990,40	

III – Dotações orçamentárias para o custeio dos serviços de saúde destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE

- Projeto / Atividade: 000005001.1030200342.102 – Consórcio Público em Saúde

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	75.067,20	15000015
TOTAL - Item III	75.067,20	
TOTAL GERAL (Item I + Item II + Item III)	277.078,09	

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros constantes do caput da Clausula Primeira deste termo aditivo, deverão ser repassados por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, específica para o recebimentos dos recursos do SAMU: **Na Caixa Econômica Federal, C/C nº 734-7, Agência nº 1114, Operação 003 (João Neiva/ES).**

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



42	
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Sooretama/ES, 07 de agosto de 2023.

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal
CONSORCIADO

Izabel dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO

Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM POLINORTE
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80

ANEXO ÚNICO

Recursos Financeiros Estaduais destinados ao SAMU – RUE
RESOLUÇÃO Nº 232/2022 – CIB/SUS-ES

CIM POLINORTE (Portaria 109-R/2022)			
Município	População (Hab)	R\$ 0,20	R\$ 2,40
	2021	per capita/mês	per capita/ano
320501 Sooretama	31.278	R\$ 6.255,60	R\$ 75.067,20

O repasse financeiro deverá ocorrer considerando o art. 3º e seus incisos e art. 4º e seus parágrafos da Resolução nº 232/2022.

Respeitosamente,



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 610/2023, de 2 de maio de 2023